



LEIA-SE

5. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	18/10/2019
Impugnação do Edital	Até 25/10/2019
Resultado da Impugnação do Edital	01/11/2019
Período de Inscrições	16/12/2019 à 06/01/2020
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	13/01/2020
Prazo para recursos	20/01/2020 à 23/01/2020
Resultado final das inscrições deferidas	24/01/2020
Avaliação das Propostas	26/01/2020 à 10/02/2020
Divulgação do resultado final	a partir de 17/02/2020

Dê ciência, Publique-se nos órgãos oficiais e Cumpra-se.

SÃO LUIS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

ERRATA

Na publicação da **ERRATA DO EDITAL 07/2019-SECMA**, celebrado entre a **Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão**, por intermédio da Unidade Gestora de Ação e Difusão Cultural – UGAC, e o Fundo Setorial do Audiovisual – FSA, após a aprovação pela ANCINE, no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 09/12/2019, ed. 232, Publicações de Executivo. **Onde se lê:**

“[...] **1. OBJETO. 1.1** O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos oriundos de produção audiovisual maranhense, independente, de curta-metragem, tipo: documentário, animação, ficção e transmídia curta de animação e jogo eletrônico, de longa-metragem, tipo: documentário e ficção, além da realização de festivais de cinema e capacitação/formação técnica de pessoal, com a finalidade de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Maranhão, reconhecendo suas peculiaridades e fases, contribuindo para o desenvolvimento da cadeia produtiva e do mercado audiovisual no Estado [...]”.

4.12.2 02 (dois) festivais audiovisuais que já tenham no mínimo 02 (duas) edições realizadas anteriormente no Maranhão, por empresas maranhenses, e 03 (três) festivais audiovisuais editos ou inéditos, realizados no Maranhão, por empresas maranhenses;

4.12.3 Para a comprovação de atuação no campo da formação audiovisual exigida por este edital serão exigidos os seguintes documentos:

10.1 As propostas devem contemplar a realização de apenas um projeto de formação (vide item **4.16.5 Características da Proposta** do Edital).

10.3 O processo de análise inicia-se com a conferência das informações solicitadas no item 4.16.5 e nos pré-requisitos estabelecidos nas condições de participação. A ausência de qualquer um dos documentos e informações exigidos neste edital implicará na inabilitação da proposta.

11.6 A empresa cultural proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos na sede administrativa da SECMA, via Correios com Aviso de Recebimento (AR)”.

Leia-se:

“1. OBJETO. 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos oriundos de produção audiovisual maranhense, independente, de curta-metragem, tipo: documentário, animação, ficção e transmídia curta de animação e jogo eletrônico, de longa-metragem, tipo: documentário e ficção, além da realização de festivais de cinema e capacitação/formação técnica de pessoal, com a finalidade de incentivar as diversas formas de manifestação do setor audiovisual no Maranhão, reconhecendo suas peculiaridades e fases (do início até sua conclusão), contribuindo para o desenvolvimento da cadeia produtiva e do mercado audiovisual no Estado.

4.12.2 02 (dois) festivais audiovisuais que já tenham no mínimo 03 (três) edições realizadas anteriormente no Maranhão, por empresas maranhenses, e 03 (três) festivais audiovisuais editos ou inéditos, realizados no Maranhão, por empresas maranhenses;

4.13.2 Para a comprovação de atuação no campo da formação audiovisual por este edital serão exigidos os seguintes documentos:

10.1 As propostas devem contemplar a realização de 03 (três) projetos de formação (vide item **4.13.5 Características da Proposta** do Edital).

10.3 O processo de análise inicia-se com a conferência das informações solicitadas no item 4.13.5 e nos pré-requisitos estabelecidos nas condições de participação. A ausência de qualquer um dos documentos e informações exigidos neste edital implicará na inabilitação da proposta.

11.6 A empresa cultural proponente deverá entregar o contrato assinado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos na sede administrativa da SECMA, ou via Correios com Aviso de Recebimento (AR)”

São Luís/MA, 18 de dezembro de 2019

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2019.

ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA N.º 209/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo N.º 0225616/2019 - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, como Gestor de Contrato, o servidor **GUILHERME NORONHA NOGUEIRA**, ID: 00858195-1, Gestor de Atividades Meio, como Fiscal, o servidor **RAMYSED PAZ GUIDA**, ID: 00874980-0, Chefe de Serviço de Material, Patrimônio, Serviços Gerais e Transporte, e como suplente de fiscal, a servidora